

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Altamira/Pa, 01 de Junho de 2023.  
Gilmar Santana Nunes  
Diretor 10º Centro Regional de Saúde  
Presidente da CIR Xingu.  
Ellyson Leonarde Kloss  
Secretário Municipal de Saúde de Brasil Novo  
Vice-Presidente da CIR Xingu

**Protocolo: 954438**

**RESOLUÇÃO Nº 33, DE 29 DE MAIO DE 2023**

A Comissão Intergestores Regional - CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu-PA, no uso das suas prerrogativas regimentais e atribuições legais;  
O Coordenador da Comissão Intergestores Regional - CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu - PA, no uso de suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, e,  
Considerando que a CIR como instância regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretarias municipais de saúde, no âmbito regional, conforme define Decreto Presidencial nº 7508/2011;  
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;  
Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;  
Considerando Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;  
Considerando proposta nº 11180.0670001/1230-27 do município de ANAPU para Aquisição de equipamentos e material permanente para o POSTO DE SAÚDE VIROLA JATOBÁ- CNES 9290400 no Valor: R\$ 133.017,00;  
Considerando a deliberação do plenário da Comissão Intergestores Regional do Xingu realizada em reunião ordinária do dia 01 de junho de 2023 e o parecer favorável da Câmara Técnica consultiva da CIR Xingu parte integrante e indissociável desta resolução para o referido pleito encaminhado pelo município de Anapu referente a Portaria GM/MS Nº 544/2023.

RESOLVE;

Art. 1º - Aprovar a proposta do Município de ANAPU para Aquisição de equipamentos e material permanente para o POSTO DE SAÚDE VIROLA JATOBÁ- CNES 9290400 - PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 no Valor: R\$ 133.017,00 (cento e trinta e três mil e dezessete reais) pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Altamira/Pa, 01 de Junho de 2023.

Gilmar Santana Nunes  
Diretor 10º Centro Regional de Saúde  
Presidente da CIR Xingu.  
Ellyson Leonarde Kloss  
Secretário Municipal de Saúde de Brasil Novo  
Vice-Presidente da CIR Xingu

**Protocolo: 954444**

**RESOLUÇÃO Nº 17, DE 30 DE MAIO DE 2023**

A Comissão Intergestores Regional - CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu-PA, no uso das suas prerrogativas regimentais e atribuições legais;  
O Coordenador da Comissão Intergestores Regional - CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu - PA, no uso de suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, e,  
Considerando que a CIR como instância regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretarias municipais de saúde, no âmbito regional, conforme define Decreto Presidencial nº 7508/2011;  
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;  
Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;  
Considerando Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;  
Considerando proposta nº 11180.067000/1230-20 do município de ANAPU para aquisição de Aquisição de Veículo Sanitários - Pacientes Hemodíalise em TFD no valor de R\$ 304.800,00;  
Considerando a deliberação do plenário da Comissão Intergestores Regional do Xingu realizada em reunião ordinária do dia 01 de junho de 2023 e o parecer favorável da Câmara Técnica consultiva da CIR Xingu parte integrante e indissociável desta resolução para o referido pleito encaminhado pelo município de Anapu referente a Portaria GM/MS Nº 544/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta do Município de ANAPU oriunda de Recurso Programa, para AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE / TRANSPORTE SANITÁRIO - PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 no Valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Altamira/Pa, 01 de Junho de 2023.

Gilmar Santana Nunes  
Diretor 10º Centro Regional de Saúde  
Presidente da CIR Xingu  
Ellyson Leonarde Kloss  
Secretário Municipal de Saúde de Brasil Novo  
Vice Presidente da CIR Xingu

**Protocolo: 954403**

**RESOLUÇÃO Nº 19, DE 29 DE MAIO DE 2023**

A Comissão Intergestores Regional - CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu-PA, no uso das suas prerrogativas regimentais e atribuições legais;  
O Coordenador da Comissão Intergestores Regional - CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu - PA, no uso de suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, e,  
Considerando que a CIR como instância regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretarias municipais de saúde, no âmbito regional, conforme define Decreto Presidencial nº 7508/2011;  
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;  
Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;  
Considerando Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;  
Considerando proposta nº 11180.0670001/23-023 do município de ANAPU para Reforma UBS Porte I - CNES 2330911 - ESF Vila Surubim - End.: Trav. Surubim s/nº Agrovila Surubim no valor de Valor: R\$ 369.610,00;  
Considerando a deliberação do plenário da Comissão Intergestores Regional do Xingu realizada em reunião ordinária do dia 01 de junho de 2023 e o parecer favorável da Câmara Técnica consultiva da CIR Xingu parte integrante e indissociável desta resolução para o referido pleito encaminhado pelo município de Anapu referente a Portaria GM/MS Nº 544/2023.

RESOLVE;

Art. 1º - Aprovar a proposta do Município de ANAPU para Reforma de uma UBS Porte I - CNES 2330911 - ESF Vila Surubim - End.: Trav. Surubim s/nº - Agrovila Surubim - PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 no Valor de Valor: R\$ 369.610,00 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos e dez reais) pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Altamira/Pa, 01 de Junho de 2023.

Gilmar Santana Nunes  
Diretor 10º Centro Regional de Saúde  
Presidente da CIR Xingu  
Ellyson Leonarde Kloss  
Secretário Municipal de Saúde de Brasil Novo  
Vice-Presidente da CIR Xingu

**Protocolo: 954414**

**RESOLUÇÃO Nº 18, DE 29 DE MAIO DE 2023**

A Comissão Intergestores Regional - CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu-PA, no uso das suas prerrogativas regimentais e atribuições legais;  
O Coordenador da Comissão Intergestores Regional - CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu - PA, no uso de suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, e,  
Considerando que a CIR como instância regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretarias municipais de saúde, no âmbito regional, conforme define Decreto Presidencial nº 7508/2011;  
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;  
Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;  
Considerando Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;